



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1243 - 08 de Novembro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 403, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Agente de Fiscalização Administrativo

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agente de Fiscalização Administrativo, a Srª Ana Alves França, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0310931.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de novembro de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Agente de Fiscalização Administrativo, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Ana Alves França, CPF 000424935-60, RG 11209890 86 SSP/BA, filha de Jacinto dos Santos França e Maria Alves França, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 04 de novembro de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Ana Alves França
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 404, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exclui Candidata Aprovada em Concurso Público, por declarar não ter interesse em assumir o cargo.

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições

que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Sra LUZIANE ALVES FRANÇA, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0310933, para o Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º O presente ato decorre pela declaração feita pela candidata de não ter interesse em assumir o cargo.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GAB. Nº 405, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera Chefe de Setor de Estatística

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, Chefe de Setor de Estatística, a Srª Michele Marise Regis Coité, lotada na Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº. 119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 14 da Quadra 117, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 14 da Quadra 117, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-22.566, de propriedade de NILSON GONÇALVES VICENTE, e CLÁUDIO PILGER, inscritos, respectivamente, no CPF/MF sob os nºs. 440.290.989-91 e 488.759.960-91.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1243 - 08 de Novembro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 14-A – 06,00 metros de frente para Rua Lazineha Pamplona; 06,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com o lote 12 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.200.1372.001).

Lote 14-B – 06,00 metros de frente para Rua Lazineha Pamplona; 06,00 metros de fundo com o Lote 15; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 14 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 16, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.200.1378.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 16 da Quadra 117, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 16 da Quadra 117, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-22.566, de propriedade de NILSON GONÇALVES VICENTE e CLÁUDIO PILGER, inscritos, respectivamente, no CPF/MF sob os nºs. 440.290.989-91 e 488.759.960-91.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 16-A – 06,00 metros de frente para Rua Lazineha Pamplona; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 14 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 16, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.200.1368.001).

Lote 16-B – 06,00 metros de frente para Rua Lazineha Pamplona; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 16 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.200.1362.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 121, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra 117, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 18 da Quadra 117, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-22.565, de propriedade de NILSON GONÇALVES VICENTE, e CLÁUDIO PILGER, inscritos, respectivamente, no CPF/MF sob os nºs. 440.290.989-91 e 488.759.960-91.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 18-A – 06,00 metros de frente para Rua Lazineha Pamplona; 06,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com o lote 16 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.200.1356.001).

Lote 18-B – 06,00 metros de frente para Rua Lazineha Pamplona; 06,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 18 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.200.1350.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS torna público a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços técnicos especializados necessários a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social deste Município de Barreiras. A abertura dos envelopes realizar-se - a no dia: 25 de Novembro de 2011 às 09:00 horas na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Cleriston Andrade Nº 729. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Barreiras.

Barreiras, Ba – 08 de Novembro de 2011

Sidney Magalhães dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação